



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA Nº 17, EM 06 DE JANEIRO DE 2026

AVALIAÇÃO DE CANDIDATA INDICADA COMO DIRETORA DE INFRAESTRUTURA GEOCIENTÍFICA

PROCESSO SEI Nº 48042.000543/2025-23

Com a finalidade de auxiliar os acionistas sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para a indicação de membro da Diretoria Executiva da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM - Serviço Geológico do Brasil, em observância ao que estabelece o art. 118 do Estatuto Social da CPRM, aprovado pela Assembleia Geral, em 12 de janeiro de 2024, e da competência expressa no item “b” do inciso I do art. 120, que transcrevemos:

"Art. 120 - Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração:

I - opinar, de modo a auxiliar:

b) os membros do Conselho de Administração na indicação de diretores e membros do Comitê de Auditoria”.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 10 da Lei nº 13.303/16 c/c o inciso I do art. 21 do Decreto nº 8.945/16, analisamos a documentação apresentada pela candidata, conforme adiante exposto:

I) INFORMAÇÕES DA CANDIDATA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Nome: SABRINA SOARES DE ARAÚJO GÓIS **CPF:** 836.425.011-68

Cargo para a qual foi indicada: Diretora de Infraestrutura Geocientífica.

Formação acadêmica: Curso Superior de Tecnologia em Marketing pela Faculdade ICESP de Brasília - 10/2005.

Documentos apresentados:

Ofício nº 675/2025/GM-MME, de 16.12.2025;

Formulário “B” – Cadastro de Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração – Empresa de Menor Porte, preenchido e assinado pela candidata;

Relatório do “SINC- Sistema Integrado de Nomeações e Consultas da Casa Civil da Presidência da República - Consulta Aprovação Prévia de Indicações para Administradores e Conselheiros Fiscais”, gerado em 24.12.2025, com validade até 24.03.2026;

Currículo que destaca dados pessoais, formação acadêmica, formação complementar, atividades profissionais e outras informações relevantes;

Comprovação de Diplomas e Certificados.

Comprovantes de experiências profissionais

Registre-se que o Comitê consultou as certidões negativas e de nada consta, sobre a candidata, emitidas pelo Tribunal de Contas da União (Negativa de Contas Julgadas Irregulares) e Negativa de Inabilitados para a função pública; Certidões de nada consta da CGU (Correcional CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM e Correcional-ePAD e CGU PAD); certidões da Justiça Federal-TRF da 1a Região (Certidão Judicial Cível e Criminal, válidas para o TRF da 1a Região e Seção Judiciária dos Estados componentes da 1a Região; e Certidão da Justiça do Trabalho – de Débitos Trabalhistas, todas regulares.

Ademais, conforme a documentação anexada, verifica-se que a candidata não possui participação societária em empresas nem exerce atividades que possam caracterizar conflito de interesses. (2775006;2775007;2775008;

2775174)

II) ANÁLISE DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Após análise da documentação e do formulário apresentado e documentos citados acima, este Comitê concluiu que a candidata indicada para o cargo de Diretora de Infraestrutura Geocientífica atende os requisitos obrigatórios para o exercício do cargo e da ausência de vedações, conforme artigos 28, 29, 54-I e 54-II, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016.

Ressaltamos que a experiência profissional que habilita a candidata ao cargo indicado está prevista no **inciso IV, alínea “b”, do art. 28, bem como no art. 54 do Decreto nº 8.945/2016**

Brasília, 06 de janeiro de 2026.

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CPRM

Dênis de Moura Soares

Luciano da Silva Teixeira

Palmiro Franco Capone



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 06/01/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENIS DE MOURA SOARES, Coordenador(a) do Comitê de Elegibilidade**, em 06/01/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2775180** e o código CRC **321BAD80**.